



STIM-BAHIA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Autopeças, de Material Elétrico e Eletrônico, de Informática e de Empresas de Serviços de Reparos, Manutenção e Montagem do Estado da Bahia.

Filiado à



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO REFRIGERAÇÃO 2015/2016

DATA BASE 1º DE JANEIRO DE 2015

Para os empregados não abrangidos pela Cláusula 3ª desta convenção coletiva, sobre os salários vigentes em dezembro de 2014 as empresas assegurarão reajuste salarial de **7% (sete por cento)**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

CLAUSULA 3ª – PISOS NORMATIVOS

FUNÇÕES	SALÁRIO ANTERIOR	PERCENTUAL REAJUSTE	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO/HORA
Operário Qualificado	R\$ 1.162,83	7,5%	R\$ 1.250,00	R\$ 5,68
Ajudante Prático	R\$ 818,76	8%	R\$ 885,00	R\$ 4,02
Ajudante Comum	R\$ 777,94	8%	R\$ 840,00	R\$ 3,82

ALIMENTAÇÃO

Valor anterior	R\$ 12,00
Retroativo a 1º Janeiro/2015	R\$ 13,20
Valor facial acima de R\$ 13,20 reajuste de 10% (dez por cento)	

TAXA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

As empresas descontarão trimestralmente de cada trabalhador não associado o valor conforme abaixo:

Salário de R\$ 840,00	R\$ 16,00
Salário de R\$ 840,01 à R\$ 885,00	R\$ 20,00
Salário de R\$ 885,01 à R\$ 1.250,00	R\$ 25,00
Salário de R\$ 1.250,01 em diante	R\$ 30,50